

**LEI Nº 3.259/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços – Coxilha Vermelha à empresa **MANA CHT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 06 da Quadra 06, do Loteamento Comercial e de Serviços – Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.421, à empresa **MANA CHT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.380.122/0001-77, estabelecida na Rodovia RS 130, KM 76, 1420, Barra do Forqueta, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, alimentos para animais, ferragens, ferramentas e corretivos de solo.

Parágrafo Único – Conforme Edital de Chamamento Público nº 007/2013, de 16 de agosto 2013, o lote está avaliado em R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**LUCIANA C.N. DELLAZERI**  
Agente Administrativa

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal